

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**

CNPJ/MF n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.107

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 21 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Omega Geração S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, n.º 472, 4.º andar, sala 401, Barro Preto, CEP 30.190-130.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação nos termos do artigo 34, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Esclarece-se que não foram convocados ou compareceram à presente reunião os Srs. Eduardo de Toledo e Gustavo Rocha Gattass por não terem, até a presente data, tomado posse como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, cargo para os quais foram eleitos por ocasião da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 11 de maio de 2017.
3. **MESA.** Presidida pelo Sr. **José Carlos Reis de Magalhães Neto** e secretariada pelo Sr. **Kristian Schneider Huber**.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: **(i)** a alteração de determinadas disposições do Primeiro Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações e do Segundo Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia; **(ii)** alteração da condição suspensiva para a eficácia do funcionamento do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco; **(iii)** celebração de contrato de novo acordo de rateio de despesas entre a Companhia e suas subsidiárias e coligadas; **(iv)** celebração de termo aditivo ao Contrato de Compra de Ações e Outras Avenças; e **(v)** a autorização para que a administração da Companhia possa tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das deliberações aprovadas nesta reunião.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a reunião do Conselho de Administração, após a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
  - 5.1. Tendo em vista o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para formar 1 (uma) ação, aprovado pelos acionistas da Companhia por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária em 06 de julho de 2017, aprovar a alteração de determinadas disposições do Primeiro Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia ("Primeiro

Programa”) e do Segundo Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia (“Segundo Programa”), ambos no âmbito do Segundo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações e aprovados pelos membros do Conselho de Administração da Companhia por ocasião da Reunião de Conselho de Administração realizada em 12 de maio de 2017, às 11:00 horas, de forma que:

(a) O Primeiro Programa passa a compreender 1.221.211 (um milhão, duzentas e vinte e uma mil, duzentas e onze) opções de compra de ações de emissão da Companhia, as quais serão outorgadas mediante o pagamento, por cada participante à Companhia, do valor de R\$ 1,331 por opção outorgada, corrigido pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) apurada a partir de 1º de abril de 2017 até a data da outorga da opção, e que poderão ser exercidas mediante o pagamento, por cada participante à Companhia, do valor de R\$12,13 por ação, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, apurada desde 1º de abril de 2017 até a data de exercício das opções correspondentes; e

(b) O Segundo Programa passa a compreender 1.045.743 (um milhão, quarenta e cinco mil, setecentas e quarenta e três) opções de compra de ações de emissão da Companhia, as quais serão outorgadas mediante o pagamento, por cada participante à Companhia, do valor de R\$ 1,331 por opção outorgada, corrigido pela variação positiva do IPCA apurada a partir de 1º de abril de 2017 até a data da outorga da opção, e que poderão ser exercidas mediante o pagamento, por cada participante à Companhia, do valor de R\$12,13 por ação, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, apurada desde 1º de abril de 2017 até a data de exercício das opções correspondentes.

5.1.1. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração da Companhia ratificam todos os termos e condições previstos no Primeiro Programa e no Segundo Programa que não tenham sido expressamente alterados nos termos desta Ata, os quais permanecem inalterados e em pleno vigor e efeito.

**5.2.** Em virtude da aprovação pelos acionistas da Companhia reunidos em assembleia geral extraordinária realizada em 6 de julho de 2017 da reforma do estatuto social da Companhia para, dentre outras alterações, adequá-lo às disposições do regulamento de listagem do segmento de listagem denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da adesão ao Novo Mercado, a aprovar a alteração da condição suspensiva para a eficácia do funcionamento do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco da Companhia de forma que o funcionamento de referido comitê, conforme eleito na Reunião de Conselho de Administração realizada em 12 de maio de 2017, às 11:00 horas, fica condicionado ao início da negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia no Novo Mercado da B3.

**5.3.** Aprovar a celebração de novo Acordo de Rateio de Despesas, entre a Companhia e suas sociedades controladas e coligadas, para o rateio de despesas relacionadas à determinadas atividades compartilhadas entre a Companhia e as contrapartes ora referidas.

**5.4.** Autorizar a celebração, nesta data, do termo aditivo ao Contrato de Compra de Ações e Outras Avenças, celebrado em 12 de maio de 2017 entre a Companhia, Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações, de modo a refletir as mudanças decorrentes da reforma estatutária aprovada pelos acionistas da Companhia no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017 às 09:00 horas.

**5.5.** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas, nos termos da legislação vigente.

**6.** **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2017.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Reis de Magalhães Neto**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Kristian Schneider Huber**  
Secretário

Membros do Conselho de Administração Presentes:

\_\_\_\_\_  
**Antonio Augusto Torres de Bastos Filho**

\_\_\_\_\_  
**Alain Juan Pablo Belda Fernandez**

\_\_\_\_\_  
**Kristian Schneider Huber**

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Reis de Magalhães Neto**

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Tadao Amoroso Suguita**

\_\_\_\_\_  
**Piero Paolo Picchioni Minardi**

\_\_\_\_\_  
**Gregory Louis Reider**